

Câmara Municipal de Carambeí - 2013

Relação de Participantes

Convite 2/2013



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
100250-3	16.370.010/0001-59	SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA	Classificado
100266-0	07.686.051/0001-68	ALVAREZ INFORMATICA LTDA	Habilitado
100314-3	09.428.941/0001-03	EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTOS – CPROD

PROCESSO Nº _____

Nº de Protocolo: <u>003</u>	Data: <u>14/03/13</u>	Hora: <u>12 h 04</u> min
Interessado: _____		
Procedência: _____		
Assunto: <u>Contratação de uma empresa especializada na transmissão de dados p/ Tribunal de Contas</u>		
TIPO DE DOCUMENTO INICIAL: () Ofício () Carta (x) Memorando () Requerimento () Projeto de Lei () Indicação () Moção () Outros		

SEQ.	UNIDADE RECEBEDORA	DATA	HORA	Nº DE FLS	ASSINATURA
01	Presidente	22.02		01	
02	Grazielle	26.02		01	
03	Dir. Adm.	26.02		01	
04	Presidente	13.03		01	
05	Presidente	05.03		01	
06	Grazielle	11.03		01	Carla
07		15.03		27	
08	DR Julio	19/03	14:00		
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

ANEXOS: Anexo com total de 15 folhas, minuta do Edital de Licitação - Carta convite, conforme solicitado, em 15/03/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Mem. 018/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 22 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar autorização para abertura de processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para o processamento, exportação e importação dos dados para o SIM/AM (TEC/PR), de forma contínua.

Desta forma, solicito ainda, que Vossa Excelência encaminhe o presente expediente à Procuradoria jurídica desta casa, a fim de obter o parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação, bem como sobre o procedimento a ser adotado, considerando que os orçamentos em anexo, se referem ao valor mensal para a prestação desse tipo de serviços.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ALVAREZ INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.686.051/0001-68




ORÇAMENTO

Reserva 01 de março de 2013.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
RUA DA PRATA, 99
CARAMBEI - PR

ALVAREZ INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.686.051/0001-68, vem respeitosamente, apresentar proposta para a Prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico, para processamento e envio do SIM/AM 2013 ao TCE/PR, e ainda, auxílio para revisão e atualização do patrimônio da Entidade.

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (Trinta) dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 meses;
VALOR MENSAL:	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL:	R\$32.000,00(trinta e dois mil reais)



Rodrigo Alvarez
Sócio Gerente



ORÇAMENTO

Curitiba - PR, 29 de fevereiro de 2013.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
RUA DA PRATA, 99, CARAMBEI - PR
CEP: 84.145-000.

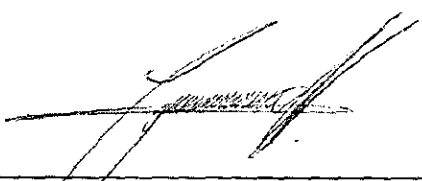
A **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**, devidamente cadastrada no CNPJ n. 16.370.010/0001-59, vem respeitosamente, **apresentar orçamento** para realização de serviços técnicos na área contábil, conforme abaixo descrito:

Objeto: **Prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.**

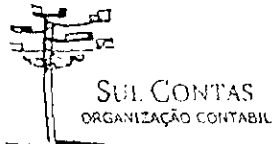
Validade da Proposta: **30 (Trinta) dias;**

Prazo de execução: **10 (dez) meses, a contar de 01/03/2013;**

Valor dos Serviços: **R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.**



SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
ANDERSON GRIBELER
"Contador / Diretor"



ORÇAMENTO

Curitiba - PR, 15 de janeiro de 2013.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
RUA DA PRATA, 99, CARAMBEI - PR
CEP: 84.145-000

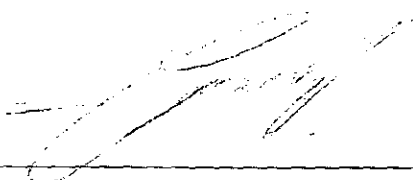
A **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**, devidamente cadastrada no CNPJ n. 16.370.010/0001-59, vem respeitosamente, **apresentar orçamento** para realização de serviços técnicos na área contábil, conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de serviços para processamento, exportação e importação dos dados referente ao SEXTO BIMESTRE do exercício de 2012, para o SIM/AM (TCE/PR), e ainda, implantação dos dados iniciais para o exercício de 2013, bem como acompanhamento e apoio na elaboração da Prestação de Contas Anual - 2012.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias;

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;

Valor dos Serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



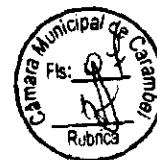
SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
ANDERSON GRIBELER
"Contador / Diretor"

AV. REPÚBLICA ARGENTINA | 2.150 | 4º ANDAR | C.J. 41 |
PORTÃO | CURITIBA | PR | CEP: 80.610-260

www.sulcontas.com.br

FONE: (41) 3209 - 7050
TIM - (42) 9926 - 1760
Oi - (41) 8455 - 5022
Claro - (41) 8760 - 9971

A

**ORÇAMENTO**

Reserva, 15 de janeiro de 2013.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
RUA DA PRATA, 99
CARAMBEI – PR

ALVAREZ INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.686.051/0001-68, vem respeitosamente, apresentar proposta para realização de serviços técnicos na área contábil, para processamento, exportação e importação dos dados referente ao sexto bimestre de 2012 para o SIM/AM – TCE/PR, bem como da implantação dos dados iniciais para o exercício de 2013, bem como acompanhamento e apoio na elaboração da Prestação de Contas Anual – 2012.

VALIDADE DA PROPOSTA:	<i>30 (Trinta) dias;</i>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	<i>30 (Trinta) dias;</i>
VALOR:	<i>R\$ 3.250,00 (três duzentos e cinquenta reais)</i>



Rodrigo Alvarez
Sócio Gerente

Rua Francisco Pietroski, 69 – Bairro Cruzeiro – Reserva – Paraná
Fone: 42 84028378 – 42 32762527



Faint, illegible text, possibly a header or title.

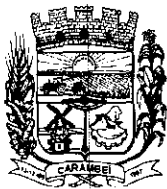
Faint, illegible text, possibly a date or reference.

Faint, illegible text, possibly a footer or address.

Handwritten mark or signature.

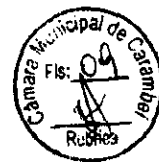
AA

6



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de fevereiro de 2013.

Prezada Senhora

Tendo em vista o expediente em anexo que solicita a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para o processamento, exportação e importação dos dados para o SIM/AM (TC/PR), de forma contínua, solicito parecer jurídico sobre a possibilidade da presente contratação, bem como sobre o procedimento a ser adotado.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta

A



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PARECER JURÍDICO nº 018/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Contratação de serviços de processamento, exportação e importação dos dados referentes ao ano de 2013, de forma contínua, para o SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e implantação de dados para o exercício 2013, bem como acompanhamento e apoio na elaboração da Prestação de Contas Anual -2013.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

"Art. 37 - ...

...
XXI – *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*"

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

Verificando a documentação anexa e, apesar de não constar no memorando 18 do Diretor Geral, nem no ofício encaminhado pelo Senhor Presidente de quanto tempo duraria a contratação, concluo pelas palavras "*de forma contínua*" que trata-se de exportação e importação de dados para o Tribunal de Contas não só do primeiro bimestre e sim de todo o ano de 2013, verifica-se também a inclusão de dois orçamentos, mas ambos tratam do fechamento dos dados de Prestação de Contas de 2012 e a implantação dos dados iniciais para 2013.

CONCLUSÃO

Manifestamos *in casu*, e diante do que pode-se entender pelos dados juntados que duas modalidades de licitação poderiam ser utilizadas nesta situação, a modalidade Carta Convite e a modalidade de Pregão, para o valor deverão ser solicitados orçamentos atuais específico para o serviço a ser contratado, para que se possa determinar um valor máximo, eis que na modalidade convite existe a presunção de sigilo das propostas, e este seria o pressuposto de igualdade entre os licitantes.

Portanto deve o Presidente em autorizar em ato administrativo discricionário um valor máximo para a modalidade convite, caso esta seja a modalidade escolhida para a contratação do serviço mencionado, obviamente amparado por previsão de recursos orçamentários.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá voltar à esta Procuradoria para a devida análise dos documentos que farão parte do procedimento licitatório e manifestação jurídica.

Carambeí, 27 de fevereiro de 2013.

GRAZIELLE MYCZY LISBUN
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Carambeí, 26 de fevereiro de 2013.

Prezada Senhora


Tendo em vista o expediente em anexo que solicita a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para o processamento, exportação e importação dos dados para o SIM/AM (TC/PR), de forma contínua, solicito a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 13 de março de 2013

Memorando 019/2013 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Prestação de serviços de apoio técnico para processamento e envio do SIM AM ano 2013

Estimativa de valores:

R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 115.851,82

Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

A
Exmo. Senhor
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

X



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Mem. 028/2013

Carambeí, 05 de março de 2013.

Ao Senhor Presidente;

Assunto: Encaminhamento de parecer jurídico.

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar para conhecimento o parecer jurídico nº 018/2013, sobre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de processamento, exportação e importação de dados para o SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná.

Informo ainda, que em consideração aos orçamentos previamente levantados sobre a prestação dos serviços em questão pelo período de março a dezembro de 2013, encontramos como valor médio a importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Cumprе destacar que os serviços a serem contratados envolvem entre outros, mais especificamente o acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento, importação e exportação de dados do SIM/AM, seguindo o calendário de 2013, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná e também, suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio perante o Tribunal de Contas.

Desta forma levando em consideração que o parecer jurídico da Doua procuradoria desta casa indicou duas modalidades possíveis de licitação, carta convite e pregão, solicito de Vossa Excelência, a definição da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como o encaminhamento do presente expediente à Procuradoria, a fim de que sejam tomadas as medidas jurídicas necessárias para a concretização da contratação ora solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JULIO Cezar SVIECK FONTOURA
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Carambeí, 11 de março de 2013.

Prezada Senhora

Tendo em vista o expediente em anexo, para a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na exportação, importação e transmissão de dados do SIM/AM para o Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício de 2013, em que teve parecer jurídico favorável e de a existência de dotação orçamentaria, solicito a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as medidas jurídicas necessárias, para a elaboração do edital de licitação, na modalidade de Carta Convite, levando em consideração o parecer da Procuradoria.

Cumpre destacar, que o valor máximo do contrato não deve ultrapassar a importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a contratação pelo período de março a dezembro de 2013, para o desenvolvimento entre outros mais especificamente dos serviços relativos ao acompanhamento técnico administrativo para processamento, importação e exportação de dados do SIM/AM, referente ao exercício de 2013, bem como o suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio perante o Tribunal de Contas do Paraná.

Diante do exposto, solicito brevidade na elaboração do presente edital, bem como das demais medidas que forem necessárias para a contratação do referido serviço.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A
Ilma Sra.
GRAZIELLE HYZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Secretaria do Protocolo
Protocolo nº 003
Em 14/03/13 às 12:04





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Carambeí, em 14 de março de 2013.

DATA: 26 de março de 2013.
HORÁRIO: 14:00 horas
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ, torna público que realizará, no dia e horário especificado, na sede da Câmara Municipal, à Rua da Prata, 99, nesta cidade, sob a modalidade CONVITE, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, seleção de propostas para contratação de serviços, de acordo com o seguinte Objeto:

01 - DO OBJETO:

01.01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A presente LICITAÇÃO, modalidade CONVITE, destina-se a: *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM, ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suporte técnico para revisão e atualização do controle de patrimônio, no prédio público da Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e Anexos.*

01.02. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR:

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO MENSAL TOTAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00

* Valor máximo mensal auferido pela média dos orçamentos coletados.

01.03 - Os possíveis serviços serão executados nas instalações da Câmara Municipal de Carambeí, correndo por conta do proponente vencedor quaisquer encargos para bem efetuá-lo, inclusive os de deslocamento, alimentação, uniformização de seus funcionários.

01.04 - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Com relação ao objeto deverá ainda ser observado o seguinte, obrigatoriamente:

a) ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS: Correrá por conta do proponente vencedor, cabendo a este, caso solicitado, apresentar até o final do mês seguinte ao da ocorrência cópia da quitação dos tributos em forma de Relatório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

A

ant



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com



b) **GERAIS:** Os serviços serão prestados nas instalações da Câmara Municipal, sendo que qualquer documento somente poderá ser retirado deste local com autorização do Presidente da Mesa Executiva.

01.05 - VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: O valor máximo mensal atribuído para o objeto do presente Edital será de: **VALOR MÁXIMO MENSAL DA PROPOSTA: RS 3.100,00 (três mil e cem reais)**, incluídos a remuneração direta e indireta dos profissionais, assistência, deslocamento, alimentação dos mesmos e os encargos e tributos diretos incidentes. *(valor aferido com base na média dos orçamentos coletados)* - **OBS:** Não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente, além das pessoas jurídicas convidadas, as demais interessadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

03 - DAS PROPOSTAS E ENVELOPES: Para participar do certame, os proponentes deverão apresentar envelopes distintos, devidamente identificados e devidamente protocolados na Câmara Municipal até o horário limite para abertura das propostas:

Envelope 01) - HABILITAÇÃO
Envelope 02) - PROPOSTA DE PREÇOS.

Obs: *As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados em seu fecho, com 15 (quinze) minutos de antecedência, ou seja, às 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante carimbo de protocolo assinado por um membro da Comissão de Licitações, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambeí, contendo os seguintes dizeres:*

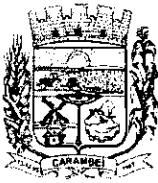
“Câmara Municipal de Carambeí
Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 26 de março de 2013, às 14:00 h.
Licitante: (nome ou razão social da proponente)”

- Não serão aceitas propostas entregues após as 13:45hs

03.01 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual, da proponente; no caso de Sociedade por Ações, deverá ser incluído os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- b) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura das propostas;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2
Orel



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



- g) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – conforme modelo constante do ANEXO V;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes deste Edital pela Comissão de Licitação;
- i) Se o(a) proponente enviar representante deverá incluir no envelope Autorização, *anexando cópia da cédula de identidade do representante*, sendo que a Autorização deverá estar datada e assinada pelo representante legal do(a) proponente, desde que a participação não seja feita pelo titular ou representante legal devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem poderes para a representação.
- j) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), para fins de aplicação dos procedimentos definidos nos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.
- j-1) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- j-2) Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.
- j-3) A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, para devida autenticação por Servidor Público desta Entidade licitadora.
- j-3.1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.
- j-3.2) A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
- 03.02. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.**
- 03.03. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.
- 03.04. A proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente edital será declarada inabilitada.
- 03.05. - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DO PREÇO:** A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo a identificação do profissional/empresa ou carimbo do CNPJ/MF, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário da abertura do Convite, com 01 (uma) via assinada pelo representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:

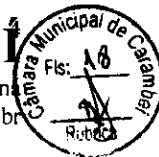
3

3
Cuel



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



- a) Valor Global Mensal expresso em moeda nacional;
- b) Descrição do objeto da presente licitação com todas as características dos serviços bem como conforme quadro do Anexo I.
- c) Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 dias contados da abertura dos envelopes).

Observações Complementares: a) Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor unitário). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta; b) Os documentos constantes da proposta deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da proponente.

04 – PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

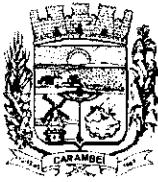
04.01 - A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

No dia, hora e local determinados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas que não estejam devidamente protocolados junto a Câmara Municipal e dentro da hora aprazada. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, fazendo as diligências que julgar necessárias ou designar dia e hora certos para divulgação.

No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação fechar o primeiro procedimento através da assinatura da ata própria e logo após proceder a abertura do envelope número 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. Incorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos sendo os envelopes recolhidos pelo Presidente da Comissão de Licitação. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos aos proponentes inabilitados com todo o procedimento documentado em ata própria.

04.02 - A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

Somente será aberto o envelope nº 02 dos proponentes habilitados. O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será verificado quanto a sua inviolabilidade e após será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados. Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, a fim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado. A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, as quais poderão ser incluídas em atas a pedido dos representantes legais das proponentes habilitadas.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **MENOR PREÇO MENSAL.**

Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal ou com prazos vencidos;
- e) Que apresentar os envelopes sem protocolo ou com horário superior ao pré-determinado.

Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de especificar os itens técnicos solicitados ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição que possam gerar dúvidas sobre o preço global ofertado.
- e) Pratique preços excessivos em relação aos praticados no mercado, os quais poderão ser diligenciados.

No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: menor preço e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.
- c) Desclassificar as propostas apresentadas por telex, fax ou outro sistema que implique em quebra de sigilo até o momento da abertura dos envelopes de preços.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



A apresentação de uma proposta na licitação será considerada evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

06 - DO RESULTADO DO CERTAME: O resultado desta licitação será afixado em mural existente no saguão desta Câmara, no prazo de até cinco dias após a abertura das propostas comerciais, podendo ainda ser comunicado os licitantes do resultado, via fac-símile ou pelo correio.

07. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Diretoria da Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços apresentados, receberá eventuais relatórios e manifestar-se-á aprovando, alterando ou reprovando a proposta e os serviços, devidamente referendada pelo Presidente da Câmara Municipal. Os documentos resultantes do objeto ora licitado deverão ser entregues à Diretoria da Câmara Municipal.

08 - DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços contratados será realizado mensalmente, após a emissão de nota fiscal, através de depósito em conta corrente previamente identificada pelo CONTRATADO. Caberá ao Diretor da Câmara Municipal a fiscalização, o acompanhamento dos serviços e o recebimento dos documentos previstos neste Convite.

09 - FONTE DE RECURSOS: As despesas com o objeto desta licitação poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

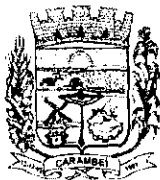
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-----------------	--

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.01. PENALIDADES:

Caso o adjudicatário se recuse a proceder a entrega do objeto contratual, ficará sujeito às seguintes penalidades: a) o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos; b) multa correspondente a 20% sobre o valor global da proposta pela inexecução total do contrato e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada; c) multa de 10%(dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até dois anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até o ressarcimento dos prejuízos causados a Câmara Municipal e até o transcurso do prazo de suspensão temporária.

As multas constantes nos itens “10.01.b” e “10.01.c” serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. No caso da Proponente vencedora recusar-se a PRESTAR OS SERVIÇOS de que trata este Convite, será convidado a fazê-lo o segundo colocado e assim sucessivamente, para efetuá-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante, o qual no caso de recusa não ficará sujeito às penalidades acima referidas. A Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte, anular ou transferir



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



o presente processo licitatório ou ainda reduzir o seu objeto, sem que caiba a qualquer dos participantes direito a indenização de qualquer espécie. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta, apresentar o **MENOR PREÇO MENSAL** e atender as exigências legais e deste edital.

10.02 - DOS RECURSOS CABÍVEIS: É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das reuniões da Comissão de Licitação, solicitando que constem na Ata dos trabalhos. Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e da Lei 8.883/94, contados da publicação dos resultados o qual deverá ser endereçado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, através do qual seguirá os trâmites legais. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10.03 - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos e processados de acordo com as disposições previstas na lei 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais normas da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações.

Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, seus parágrafos e incisos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12 - DAS INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata, 99 – Centro, nesta cidade, ou pelo fone (042) 3231-1668, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

CARAMBEÍ, em 14 de março de 2013.

JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: _____

7
Ces



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.co.gov.br



ANEXO I TERMO DE REERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do controle de patrimônio.

Os serviços de que trata a presente licitação deverão ser executados conforme as especificações a seguir e na periodicidade estipulada, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta solicitação, a qualquer tempo e a critério da Administração, conforme as condições dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 3.100,00

* Valor máximo mensal auferido pela média dos orçamentos coletados.

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

- Os serviços devem ser realizados na sede da Câmara Municipal de Carambeí, o qual deve ser vistoriado e conhecido pela Contratada.
- É de responsabilidade da Contratada a aferição dos sistemas de informática e máquinas utilizados pela Câmara Municipal de Carambeí.
- É também de responsabilidade da Contratada arcar com eventuais despesas de viagem, alimentação, deslocamento, uniformização necessárias para que os funcionários da Contratada possam executar os serviços.
- Os serviços devem ser executados até 31.12.2013.
- Compreendem no detalhamento dos **SERVIÇOS** objeto deste Termo de Referência:
 - Acompanhar e apoiar de forma técnica e administrativa o processamento e envio de informações ao SIM/AM, ano calendário 2013
 - Suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.

5. São **OBRIGAÇÕES** a serem cumpridas pela Contratada:

- responder e arcar por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- executar os serviços descritos neste Termo, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, cópias dos comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Relação de Empregados, alocados para prestação dos serviços, e do pagamento de todos os encargos trabalhistas, sob pena do não atesto da fatura;
- a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos somente serão efetuados após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) e do pagamento de todos os encargos trabalhistas, e da Nota Fiscal/Fatura

8

8
Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Se os comprovantes não forem apresentados, não será atestada a fatura;

- f) fornecer a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- g) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- h) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- i) manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;
- j) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás;
- k) manter sediado junto à contratante durante os turnos de trabalho, encarregado geral capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- l) manter todos os utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso;
- m) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- n) nomear pessoas responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Essas pessoas terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante;
- p) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- q) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- r) instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante;
- s) exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- t) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- u) observar conduta adequada na utilização dos utensílios;
- v) executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- w) arcar com todas as despesas com o deslocamento, alimentação e uniformização de seus funcionários.

OUTRAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados por número de profissionais necessário ao bom desempenho e andamentos dos trabalhos conforme quadro acima, com pessoal preferencialmente uniformizado, habilitado e capacitado, portando obrigatoriamente crachás de identificação vinculados à Contratada, apresentando-se nas dependências da Contratante nos horários e condições pré-estabelecidos de acordo com o estipulado pelo Diretor Geral, sem qualquer vínculo empregatício ou condição de solidariedade da Contratante, inclusive em matéria trabalhista.

A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes. Todos os equipamentos que se fizerem necessários à consecução dos serviços serão fornecidos pela Contratada, excluídos a água potável, material de consumo e limpeza e energia elétrica que serão fornecidos pela Contratante.

CARAMBEÍ, em 14 de março de 2013.

JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA

9

9
Cid



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



ANEXO II (Modelo de Carta Renúncia)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE N° /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE....., por seu representante legal Sr.abaixo assinado, participante da Licitação nº/..... modalidade instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, emde.....de _____.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)

A



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)

Carambei, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.

O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$. ____ (____), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de ____ (____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

*(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)*

14
Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com



ANEXO IV (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Local, data)

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

12
Qual



ANEXO V
(Modelo de Declaração Trabalhista)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Empresa..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

A



ANEXO VI
(Modelo/ Minuta de Contrato)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ E**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: - CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu Representante Legal; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, de forma contínua, para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme segue:

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 002/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ ____ mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes, arcando com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

A

14
10/02



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, em de de 2.013.

Contratada
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador Jeverson Gomes da Silva

Contratante
Representante Legal
Testemunhas: *NOME:*
 RG nº

NOME:
Rg nº

A

15
602



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, 15 de março de 2013.

Memorando nº 020/2013 da Procuradoria Jurídica


Prezado Senhor Diretor

Venho mui respeitosamente por meio deste encaminhar-lhe o Protocolo de nº 003, que possivelmente dará origem à Carta Convite nº 002/2013, referente à contratação da prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico para processamento e envio de informações ao SIM/AM do Tribunal de Contas, no qual foi anexada a minuta de Edital de Licitação na modalidade Carta Convite, em um total de 15 folhas.


Coloco-me à disposição para quaisquer correções, alterações e sugestões para complementarem o referido Edital e seus anexos.

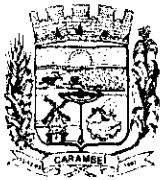
Sugiro a extração das folhas 4, 5 e 6 do referido protocolo, eis que são orçamentos de outra modalidade de serviço, seriam referentes ao SIM/AM 2012 referentes ao sexto bimestre, cujo sistema do Tribunal de Contas ainda não havia sofrido alterações significativas, diferente do sistema que está sendo implantado para a Prestação de Contas de 2013.

Atenciosamente.


Grazielle Hyczy Lisbôa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119

Ilmo. Sr.
JULIO CESAR FONTOURA
Diretor Geral
Câmara Municipal de Carambeí
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Protocolo nº 003
Em 15/03/13 às 16:30




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Carambeí, em 21 de março de 2013.

DATA: 10 de abril de 2013.
HORÁRIO: 14:00 horas
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ, torna público que realizará, no dia e horário especificado, na sede da Câmara Municipal, à Rua da Prata, 99, nesta cidade, sob a modalidade CONVITE, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, seleção de propostas para contratação de serviços, de acordo com o seguinte Objeto:

01 - DO OBJETO:

01.01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A presente LICITAÇÃO, modalidade CONVITE, destina-se a: *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM, ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suporte técnico para revisão e atualização do controle de patrimônio, no prédio público da Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e Anexos.*

01.02. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR:

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO MENSAL TOTAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00

* Valor máximo mensal auferido pela média dos orçamentos coletados.

01.03 - Os possíveis serviços serão executados nas instalações da Câmara Municipal de Carambeí, correndo por conta do proponente vencedor quaisquer encargos para bem efetuá-lo, inclusive os de deslocamento, alimentação, uniformização de seus funcionários.

01.04 - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Com relação ao objeto deverá ainda ser observado o seguinte, obrigatoriamente:

a) **ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS:** Correrá por conta do proponente vencedor, cabendo a este, caso solicitado, apresentar até o final do mês seguinte ao da ocorrência cópia da quitação dos tributos em forma de Relatório, sendo sua inteira responsabilidade qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

Em 21/03/2013
Doreli e Betim



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com



b) **GERAIS:** Os serviços serão prestados nas instalações da Câmara Municipal, sendo que qualquer documento somente poderá ser retirado deste local com autorização do Presidente da Mesa Executiva.

01.05 - VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: O valor máximo mensal atribuído para o objeto do presente Edital será de: **VALOR MÁXIMO MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, incluídos a remuneração direta e indireta dos profissionais, assistência, deslocamento, alimentação dos mesmos e os encargos e tributos diretos incidentes. *(valor aferido com base na média dos orçamentos coletados)* - **OBS:** Não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente, além das pessoas jurídicas convidadas, as demais interessadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

03 - DAS PROPOSTAS E ENVELOPES: Para participar do certame, os proponentes deverão apresentar envelopes distintos, devidamente identificados e devidamente protocolados na Câmara Municipal até o horário limite para abertura das propostas:

Envelope 01) - HABILITAÇÃO
Envelope 02) - PROPOSTA DE PREÇOS.

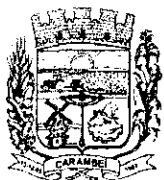
Obs: *As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados em seu fecho, com 15 (quinze) minutos de antecedência, ou seja, às 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante carimbo de protocolo assinado por um membro da Comissão de Licitações, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambeí, contendo os seguintes dizeres:*

“Câmara Municipal de Carambeí
Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 h.
Licitante: (nome ou razão social da proponente)”

- Não serão aceitas propostas entregues após as 13:45hs

03.01 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual, da proponente; no caso de Sociedade por Ações, deverá ser incluído os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- b) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura das propostas;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



- g) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – conforme modelo constante do ANEXO V;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes deste Edital pela Comissão de Licitação;
- i) Se o(a) proponente enviar representante deverá incluir no envelope Autorização, *anexando cópia da cédula de identidade do representante*, sendo que a Autorização deverá estar datada e assinada pelo representante legal do(a) proponente, desde que a participação não seja feita pelo titular ou representante legal devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem poderes para a representação.
- j) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), para fins de aplicação dos procedimentos definidos nos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.
- j-1) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- j-2) Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.
- j-3) A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, para devida autenticação por Servidor Público desta Entidade licitadora.
- j-3.1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.
- j-3.2) A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
- 03.02. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.**
- 03.03.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.
- 03.04.** A proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente edital será declarada inabilitada.
- 03.05. - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DO PREÇO:** A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo a identificação do profissional/empresa ou carimbo do CNPJ/MF, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário da abertura do Convite, com 01 (uma) via assinada pelo representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com



- a) Valor Global Mensal expresso em moeda nacional;
- b) Descrição do objeto da presente licitação com todas as características dos serviços bem como conforme quadro do Anexo I.
- c) Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 dias contados da abertura dos envelopes).

Observações Complementares: a) Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor unitário). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta; b) Os documentos constantes da proposta deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da proponente.

04 – PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

04.01 - A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

No dia, hora e local determinados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas que não estejam devidamente protocolados junto a Câmara Municipal e dentro da hora aprazada. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, fazendo as diligências que julgar necessárias ou designar dia e hora certos para divulgação.

No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação fechar o primeiro procedimento através da assinatura da ata própria e logo após proceder a abertura do envelope número 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. Incorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos sendo os envelopes recolhidos pelo Presidente da Comissão de Licitação. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos aos proponentes inabilitados com todo o procedimento documentado em ata própria.

04.02 - A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

Somente será aberto o envelope nº 02 dos proponentes habilitados. O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será verificado quanto a sua inviolabilidade e após será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados. Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, a fim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado. A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, as quais poderão ser incluídas em atas a pedido dos representantes legais das proponentes habilitadas.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **MENOR PREÇO MENSAL.**

Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal ou com prazos vencidos;
- e) Que apresentar os envelopes sem protocolo ou com horário superior ao pré-determinado.

Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de especificar os itens técnicos solicitados ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição que possam gerar dúvidas sobre o preço global ofertado.
- e) Pratique preços excessivos em relação aos praticados no mercado, os quais poderão ser diligenciados.

No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: menor preço e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.
- c) Desclassificar as propostas apresentadas por telex, fax ou outro sistema que implique em quebra de sigilo até o momento da abertura dos envelopes de preços.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



A apresentação de uma proposta na licitação será considerada evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.
- Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

06 - DO RESULTADO DO CERTAME: O resultado desta licitação será afixado em mural existente no saguão desta Câmara, no prazo de até cinco dias após a abertura das propostas comerciais, podendo ainda ser comunicado os licitantes do resultado, via fac-símile ou pelo correio.

07. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Diretoria da Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços apresentados, receberá eventuais relatórios e manifestar-se-á aprovando, alterando ou reprovando a proposta e os serviços, devidamente referendada pelo Presidente da Câmara Municipal. Os documentos resultantes do objeto ora licitado deverão ser entregues à Diretoria da Câmara Municipal.

08 - DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços contratados será realizado mensalmente, após a emissão de nota fiscal, através de depósito em conta corrente previamente identificada pelo CONTRATADO. Caberá ao Diretor da Câmara Municipal a fiscalização, o acompanhamento dos serviços e o recebimento dos documentos previstos neste Convite.

09 - FONTE DE RECURSOS: As despesas com o objeto desta licitação poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-----------------	--

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.01. PENALIDADES:

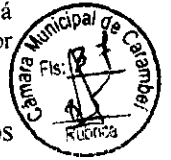
Caso o adjudicatário se recuse a proceder a entrega do objeto contratual, ficará sujeito às seguintes penalidades: a) o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos; b) multa correspondente a 20% sobre o valor global da proposta pela inexecução total do contrato e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada; c) multa de 10%(dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até dois anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até o ressarcimento dos prejuízos causados a Câmara Municipal e até o transcurso do prazo de suspensão temporária.

As multas constantes nos itens “10.01.b” e “10.01.c” serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. No caso da Proponente vencedora recusar-se a PRESTAR OS SERVIÇOS de que trata este Convite, será convidado a fazê-lo o segundo colocado e assim sucessivamente, para efetuá-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante, o qual no caso de recusa não ficará sujeito às penalidades acima referidas. A Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte, anular ou transferir



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



o presente processo licitatório ou ainda reduzir o seu objeto, sem que caiba a qualquer dos participantes direito a indenização de qualquer espécie. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta, apresentar o **MENOR PREÇO MENSAL** e atender as exigências legais e deste edital.

10.02 - DOS RECURSOS CABÍVEIS: É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das reuniões da Comissão de Licitação, solicitando que constem na Ata dos trabalhos. Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e da Lei 8.883/94, contados da publicação dos resultados o qual deverá ser endereçado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, através do qual seguirá os trâmites legais. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10.03 - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos e processados de acordo com as disposições previstas na lei 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais normas da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações.

Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, seus parágrafos e incisos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12 - DAS INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata, 99 – Centro, nesta cidade, ou pelo fone (042) 3231-1668, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

CARAMBEÍ, em 21 de março de 2013.

JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



ANEXO I TERMO DE REERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do controle de patrimônio.

Os serviços de que trata a presente licitação deverão ser executados conforme as especificações a seguir e na periodicidade estipulada, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta solicitação, a qualquer tempo e a critério da Administração, conforme as condições dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 3.100,00

** Valor máximo mensal auferido pela média dos orçamentos coletados.*

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

- Os serviços devem ser realizados na sede da Câmara Municipal de Carambeí, o qual deve ser vistoriado e conhecido pela Contratada.
- É de responsabilidade da Contratada a aferição dos sistemas de informática e máquinas utilizados pela Câmara Municipal de Carambeí.
- É também de responsabilidade da Contratada arcar com eventuais despesas de viagem, alimentação, deslocamento, uniformização necessárias para que os funcionários da Contratada possam executar os serviços.
- Os serviços devem ser executados até 31.12.2013.
- Compreendem no detalhamento dos **SERVIÇOS** objeto deste Termo de Referência:
 - Acompanhar e apoiar de forma técnica e administrativa o processamento e envio de informações ao SIM/AM, ano calendário 2013
 - Suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.

5. São **OBRIGAÇÕES** a serem cumpridas pela Contratada:

- responder e arcar por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- executar os serviços descritos neste Termo, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, cópias dos comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Relação de Empregados, alocados para prestação dos serviços, e do pagamento de todos os encargos trabalhistas, sob pena do não atesto da fatura;
- a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos somente serão efetuados após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) e do pagamento de todos os encargos trabalhistas, e da Nota Fiscal/Fatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Se os comprovantes não forem apresentados, não será atestada a fatura;

- f) fornecer a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- g) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- h) selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- i) manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;
- j) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás;
- k) manter sediado junto à contratante durante os turnos de trabalho, encarregado geral capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- l) manter todos os utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso;
- m) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- n) nomear pessoas responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Essas pessoas terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante;
- p) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- q) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- r) instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante;
- s) exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- t) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- u) observar conduta adequada na utilização dos utensílios;
- v) executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- w) arcar com todas as despesas com o deslocamento, alimentação e uniformização de seus funcionários.

OUTRAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados por número de profissionais necessário ao bom desempenho e andamentos dos trabalhos conforme quadro acima, com pessoal preferencialmente uniformizado, habilitado e capacitado, portando obrigatoriamente crachás de identificação vinculados à Contratada, apresentando-se nas dependências da Contratante nos horários e condições pré-estabelecidos de acordo com o estipulado pelo Diretor Geral, sem qualquer vínculo empregatício ou condição de solidariedade da Contratante, inclusive em matéria trabalhista.

A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes. Todos os equipamentos que se fizerem necessários à consecução dos serviços serão fornecidos pela Contratada, excluídos a água potável, material de consumo e limpeza e energia elétrica que serão fornecidos pela Contratante.

CARAMBEÍ, em 21 de março de 2013.

JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



ANEXO II (Modelo de Carta Renúncia)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: **CONVITE Nº /2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE....., por seu representante legal Sr.abaixo assinado, participante da Licitação nº/..... modalidade instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, emde.....de _____.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.

O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$. ____ (____), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de ____ (____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

*(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



ANEXO IV (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Local, data)

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

A



ANEXO V
(Modelo de Declaração Trabalhista)

Carambeí, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

REF.: **CONVITE Nº 0 /2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Empresa..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....

(Local e data)

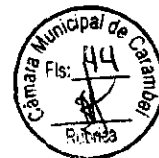
.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



ANEXO VI

(Modelo/ Minuta de Contrato)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: - CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu Representante Legal; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, de forma contínua, para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme segue:

QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 002/2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ ____ mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes, arcando com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão adaptadas e aceitas pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@brl0.com.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A interpretação legal das normas editadas e sua implementação no SIM/AM, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATADA, quando implementadas, serão objeto de negociação e orientação com a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em de de 2.013.

Contratada
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador Jeverson Gomes da Silva

Contratante
Representante Legal
Testemunhas: NOME:
RG nº

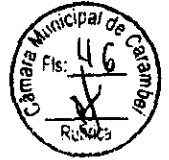
NOME:
Rg nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Carambeí, 21 de março de 2013.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o contido na solicitação em anexo, **determino a imediata abertura de um certame licitatório**, com respectivo número de ordem em série anual, ex vi do caput do art. 40, da Lei de Licitações e Contratos, visando à **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico para processamento e envio de informações SIM/AM, Tribunal de Contas**, conforme documentação anexa.

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA

DD. Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



ATOS DO EXECUTIVO

SEM PUBLICAÇÕES

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Carambeí – Estado do Paraná

Carta Convite 002/2013

Tipo: Menor preço global

Abertura: 10/04/2013 às 14:00 horas

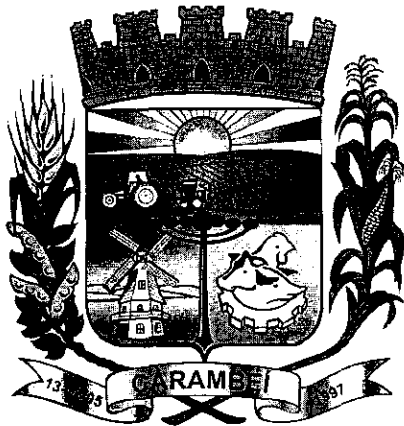
Objeto: Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Valor máximo mensal: R\$ 3.100,00 -

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão a disposição na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Rua da Prata, 99, ou pelo fone: 3231-1668.

JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí



TELEFONES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de
Administração
(42) 3915 – 1000

Secretaria Municipal de
Assistência Social
(42) 3915 – 1100

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento, Indústria e Comércio
(42) 3915 – 1037

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
(42) 3915 – 1055

Secretaria Municipal
de Esportes
(42) 3915 – 1047

Secretaria Municipal
de Finanças
(42) 3915 – 1015

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente
(42) 3915 – 1034

Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos
(42) 3915 – 1038 ou 3231 - 1158

Secretaria Municipal de
Planejamento e Urbanismo
(42) 3915 – 1021

Secretaria Municipal de Saúde
(42) 3231 – 1122





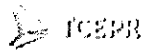
[Voltar](#)

TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ano* 2013

Prasa Nossa Senhora de Salette s/n Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.096.312/0001-21
 Modalidade* Convite

Número edital/processo* 002/2013

Descrição Resumida do Objeto*

[Buscar](#)



Serviço de implantação, teste e ajuste técnico ativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a atualização do patrimônio.

[Versão Print](#)

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0100101031010120013300390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.100,00

Data de Lançamento do Edital 21/03/2013

Data Abertura 10/04/2013

Data Registro 21/03/2013

NOVA Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

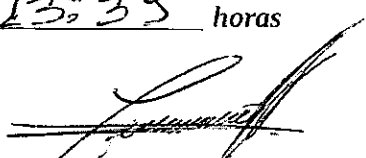


Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 002/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 002/2013

Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

PROPONENTE: <i>Sul Contas Organização Contabil Ltda</i>		
LICITAÇÃO Nº: 002/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 21/03/2013
ABERTURA: 10/04/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: <u>27/03/13.</u> às <u>13:39</u> horas  Nome: <u>Anderson Griebeler</u> Rg: <u>9.337.887-3 / PR</u>	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE <i>Sul Contas Organização Contabil Ltda</i> CNPJ = 16.370.010/0001-59	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua do Povo, 99 - Fone (41) 21-3368 - CEP 84.506-000 - Carambeí - Paraná
CNPJ nº 07.706.689/0001-77 - e-mail: carambeimunicipal@paraná.gov.br

CONVITE Nº 002/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 002/2013

Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM - AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

PROPOONENTE: <i>0773</i> <i>2013</i> <i>Informática Ltda</i> <i>Informática Ltda</i>		
LICITAÇÃO Nº: 002/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO 21/03/2013
ABERTURA: 10/04/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBIO ORIGINAL EM: <i>22/03/13</i>	CARIMBO DO CNPJ DO PROPOONENTE	
às <i>13:00</i> horas	07 273 689/0001-77	
Nome: <i>Informática Ltda</i>	INFORMÁTICA LTDA	
Rg: <i>123456789</i>	FUNDADOR PINHEIRO MARCELO TO 21.12.1968	
	CNPJ: 07.706.689/0001-77	

A



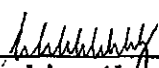
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CONVITE Nº 002/2013

RECIBO DO EDITAL Nº 002/2013

Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

PROPONENTE: ALVAREZ INFORMATICA LTDA		
LICITAÇÃO Nº: 002/2013	MODALIDADE: CONVITE	DATA DA EMISSÃO: 21/03/2013
ABERTURA: 10/04/2013	HORÁRIO: 14:00 horas	
RECEBI O ORIGINAL EM: 27/03/2013. às 14:00 horas  Nome: Rodrigo Álvarez Rg: 4.995.663-0	CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE 07.686.051/0001-68 ALVAREZ INFORMATICA LTDA RUA FRANCISCO PIETROSKI, 69 RESERVA - PARANA	

**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG – ME**



Ponta Grossa, PR, 09 de abril de 2013.


Câmara Municipal de Carambeí
Ilmo Sr. JULIO CÉZAR SVIECK FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação
Rua da Prata, 99 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

Ref – Edital Convite 02/2013

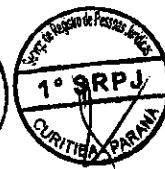
EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG – ME, também designada (o) pela sigla ETAG, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 301, Edifício Elizeu, 3º andar, sala 34, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020, inscrita sob o CNPJ 09.428.941/0001-03, conforme o Item **02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** do CONVITE Nº 002/2013, vem, tempestivamente, manifestar interesse na participação do certame.

Atenciosamente,


FLAVIO Y. FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 129/13
Em 09/04/13 às 13:57


CONTRATO SOCIAL
SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.



ANDERSON GRIBELER, brasileiro, casado, Contador, portador do CRC-PR nº 061.411/O-8, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.337.887-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 056.898.719-58, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Pugsley, nº 2286, Apto. 42, Bloco B, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.610-300 e **REGINALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Registro nº 052217774-0, expedida pelo MD/EB e do CPF nº 016.090.049-22, residente e domiciliado sito a Rua João Frederico Foester, nº 361, Sobrado 1, Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.150-340, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA** e terá sede e foro na Rua Guilherme Pugsley, nº 2286, Apto. 42, Bloco B, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.610-300.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços contábeis, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) **ANDERSON GRIBELER**, já qualificado, subscreve 5.100 (cinco mil e cem) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ou seja, 51% do capital social, que serão neste ato integralizados em moeda corrente do país, e
- 2) **REGINALDO DE SOUZA**, já qualificado, subscreve 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ou seja, 49% do capital social, que serão neste ato integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

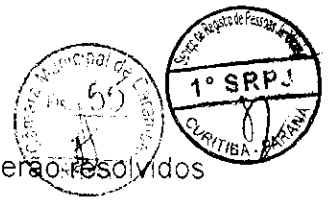
PARÁGRAFO ÚNICO: Se o alienante for o sócio Técnico em Contabilidade ou o Contador e as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 378 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1
[Handwritten signature]

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no órgão de registro e fiscalização profissional.

Curitiba - PR, 01 de Junho de 2012.



Signature of Anderson Gribeler

ANDERSON GRIBELER



Signature of Reginaldo de Souza

REGINALDO DE SOUZA

Box containing 'Visto do Advogado' stamp, signature, and 'OAB/PR 41.074'.

TESTEMUNHAS:

Signature of Edimilson Ferreira dos Santos

Nome: EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS
RG: 112 651 354 - 6

Signature of Eliana Aparecida Degering

Nome:
RG: 5120 867 - 6

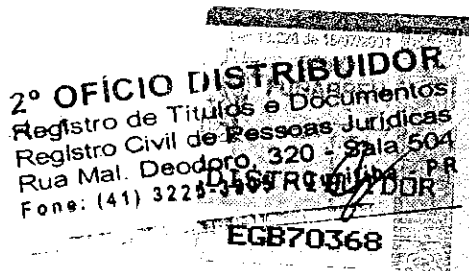
Notary office stamp for TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Curitiba-PR, dated 14 de junho de 2012, signed by Reginaldo de Souza.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
à Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 Curitiba - PR

Este documento foi visto pelo CRCPR, encontra-se apto para arquivamento, conforme determina a lei nº 6.839/80.

Funcionário:

18/06/2012
JUAREZ CÉSAR DE CARVALHO
COORDENADOR DE REGISTRO



2º. Ofício Distribuidor de
Títulos e Documentos
Distribuição: **66-9889**
ao 1º Ofício

Curitiba/Pr, 01/06/2012

Lei Estadual numero 11.940/97, Tabela IV
Distrib. III, IIII, IV nota 2º Cobrança selo
em cumprimento ao Ofício 160/07 FURNARPEN
VRCs 0-141
 Distribuição (70 VRCs) R\$ 10,00
 Averbação (26 VRCs) R\$ 4,00
 Selo R\$ 1,00

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

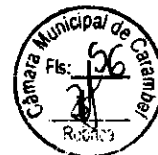
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 817.336
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.029.852
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 19.530 LIVRO "A"
Curitiba-PR, 18 de junho de 2012

- José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
- Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Ballejo

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FURNARPEN

2º. Ofício Distribuidor - Curitiba/PR
R. Mal. Deodoro, 320 s. 504 F: (41) 3225-3905



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.370.010/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA				
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 2150	COMPLEMENTO ANDAR 4 CONJ 41	
CEP 80.610-260	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **18:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000152013-14001010

Nome: SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 16.370.010/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2013.

Válida até 12/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16370010/0001-59
Razão Social: SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA ME
Nome Fantasia: SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL
Endereço: R GUILHERME PUGSLEY 2286 A 42 B B / AGUA VERDE /
CURITIBA / PR / 80610-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2013 a 25/04/2013

Certificação Número: 2013032714183516433821

Informação obtida em 04/04/2013, às 18:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 16.370.010/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 06:26:06 do dia 03/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2013.

Código de controle da certidão: **BB75.9068.49B4.5EF2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10262245-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.370.010/0001-59**

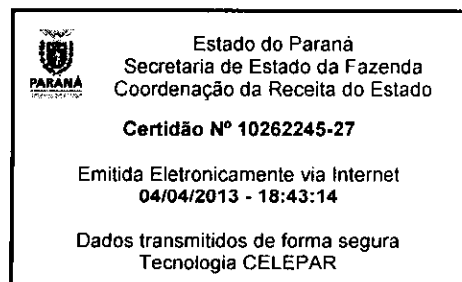
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2013 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 16.370.010/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 644887-0

ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2150 CJ 41 04 ANDAR - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EOU CONCORRENCIA EOU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 83720/2013

EMITIDA EM: 09/04/2013

VÁLIDA ATÉ: 06/08/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A5F9.582C.C668.4044-3.82C5.9E82.0B75.0972-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

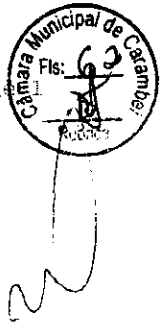
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) *pe*
CNPJ: 16.370.010/0001-59
Certidão nº: 28033445/2013
Expedição: 04/04/2013, às 18:45:31
Validade: 30/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.370.010/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. *(assinatura)*

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente. *A*

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SUL CONTAS
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL



ANEXO V
Declaração Trabalhista



À Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Carambeí

REF.: CONVITE Nº 002/2013



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Empresa **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **16.370.010/0001-59**, por intermédio de seu representante legal, o Sr, **ANDERSON GRIBELER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **9.337.887-3 – SESP/PR** e do CPF nº **056.898.719-58**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba – PR, 04 de Abril de 2013.



SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
ANDERSON GRIBELER
Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 - 14º ANDAR - FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER - ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SUL CONTAS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA. ME. -

CNPJ.16.370.010/0001-59 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 3 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 21,85
EMITIDA POR: LUIZ



SUL CONTAS
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

CRC-PR: 007294/O-2



ANEXO IV
Carta Credencial

À Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Carambeí

REF.: CONVITE Nº 002 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANDERSON GRIBELER**, carteira de identidade **9.337.887-3 – SESP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **DOUGLAS INGE CZAK**, carteira de identidade **11.030.539-7 – SESP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

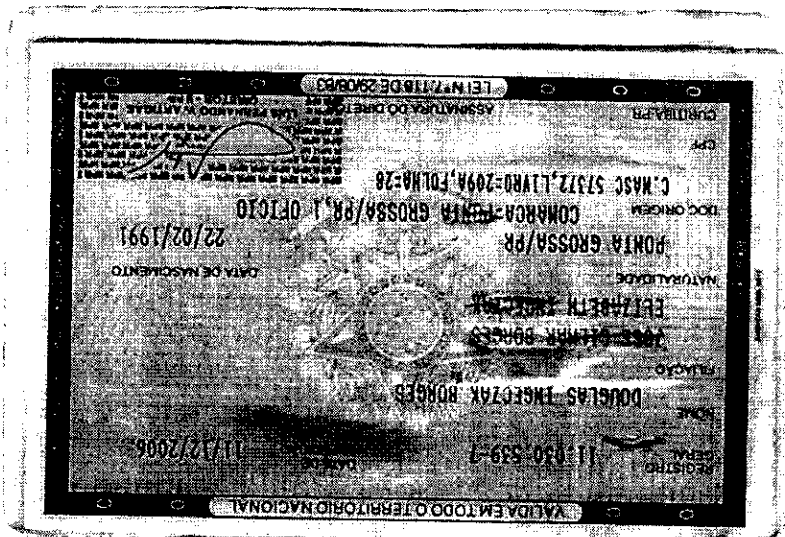
Atenciosamente,

Curitiba – PR, 04 de Abril de 2013.

SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
ANDERSON GRIBELER
Contador



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, com sede sito a Rua Guilherme Pugsley, nº 2286, Apto. 42, Bloco B, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.610-300, devidamente Registrada e Miiofilmada sob nº 1.029.852 em data de 18/06/2012, junto ao 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Cidade de Curitiba – PR, neste ato representada pelos Sócios Sr. **ANDERSON GRIBELER**, brasileiro, casado, Contador, portador do CRC-PR nº 061.411/O-8, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.337.887-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 056.898.719-58, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Pugsley, nº 2286, Apto. 42, Bloco B, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.610-300 e Sr. **REGINALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Registro nº 052217774-0, expedida pelo MD/EB e do CPF nº 016.090.049-22, residente e domiciliado sito a Rua João Frederico-Foester, nº 361, Sobrado 1, Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.150-340, **declaram** para os efeitos de **enquadramento como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Curitiba – PR, 19 de Junho de 2012.

CARTÓRIO
do PORTÃO

ANDERSON GRIBELER

CARTÓRIO
do PORTÃO

REGINALDO DE SOUZA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

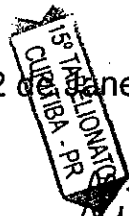


PROCURAÇÃO

Outorgante: **ALINE ZORZO GRIBELER**, brasileira, casada, empresaria, administradora, nascida em 03/09/1989, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.717.728-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 029.788.611-85, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Wobeto, nº 087, Sobrado, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.670-310, fone (41) 8455 – 5666, Administradora da Empresa **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede sito a Av. Republica Argentina, nº 2.150, 4º Andar, Cj, 41, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNJP nº 16.370.010-59, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador,

Outorgado: Sr. **ANDERSON GRIBELER**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 26/06/1987, portador do CRC-PR nº 061.411/O-8, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.337.887-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 056.898.719-58, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Wobeto, nº 087, Sobrado, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.670-310, fone (41) 8455 – 5022, com **poderes** para *representar o outorgante perante a administração da Empresa **SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, quanto aos atos administrativos junto às Unidades da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeitura Municipal de Curitiba, Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PR, Sindicatos de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Instituições Financeiras e Bancárias, e ainda, perante a clientes, podendo firmar e assinar Contratos, a fim de requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas ao processo administrativo, apresentar documentos para regularização de pendências, GFIP's, alocar pagamentos, solicitar serviços de vista de conta corrente assinando, requerendo e emitindo guias, termos, recebendo notificações e intimações, requerendo prorrogação de prazo para regularização, além de poderes gerais para regularizar todas as diligencias que forem de interesse da Empresa, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.*

Curitiba – PR, 02 de Janeiro de 2013.



Aline Zorzo

ALINE ZORZO GRIBELER

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



ANEXO II (Modelo de Carta Renúncia)

Carambeí, 10 de Abri de 2013.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

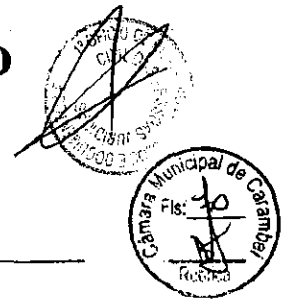
O LICITANTE Sul Citas Organização Contábil, por seu representante legal Sr. Luiz Inácio Borges abaixo assinado, participante da Licitação nº 62/1.2013 modalidade item instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, em 10 de abril de 2013.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)

**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.428.941/0001-03**



FLÁVIO UBIRATHAN YOTOKO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/01/1978, Contador, CRC/PR-050089/O-0, portador da carteira de identidade registro geral sob o nº. 6.258.763-6/PR e CPF sob o nº. 024.312.889-43, residente e domiciliado na Rua Prefeito Fulton Vitel Borges de Macedo, nº 1245, Neves, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-180 e **CARLOS ALBERTO GODOY**, brasileiro, solteiro, maior, Economista, CORECON/PR 7909, portador da carteira de identidade registro geral sob o nº. 7.389.907-9/PR e CPF sob o nº. 033.414.699-23, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Chamber, nº 259, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84030-110, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG – ME**, também designada (o) pela sigla ETAG, com sede e foro na Rua Engenheiro Chamber, nº. 259, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84030-010, com estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas sob nº. 217.006 do protocolo nº. 2.697 do livro A-041 fls 156/164 em 03/03/2008, com contrato social arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas sob nº. 220.476 do protocolo sob nº. 2.697 do livro nº. A-047 fls 290/295 em 11/02/2009, e 1ª. alteração de contrato sob nº. 229.859 do protocolo sob nº. 2.697 do livro nº. A-056 fls 175/179 em 23/05/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a sede e foro da sociedade para a Rua XV de Novembro, nº. 301, Edifício Elizeu, 3º andar, sala 34, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020.

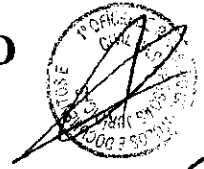
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica extinta a filial na Av. Coronel Rogério Borba, nº. 746, 2º andar, Sala 01, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84030-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluído no objeto social as seguintes atividades: Serviços de processamento de dados, com importação e exportação de dados, serviços especializados de apoio administrativo, serviços de apoio a elaboração, implantação, acompanhamento e revisão, dos instrumentos de planejamento, e do plano diretor, serviços de apoio administrativo a regularização perante órgão públicos, incluindo certidões, documentos, cadastros e outras

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIQUITOS - PONTA GROSSA - PR
Certifico que o fato de autenticidade do alto
foi atestado na última folha do documento
entregue para a Cart.

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.
Distric de Piquitos
18 OUT. 2012
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
An Borba Carneiro Nelo - Escrevente
Sônia Maria Cavalli - Escrevente
Camila Aparecida Costiuk - Escrevente
Dayana Cristina de Lima Barros - Escrevente
Juliane Patricia Kober - Escrevente

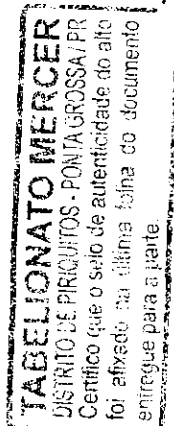
**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.428.941/0001-03**



CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações, ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG – ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 09.428.941/0001-03**

FLÁVIO UBIRATHAN YOTOKO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/01/1978, Contador, CRC/PR-050089/O-0, portador da carteira de identidade registro geral sob o nº. 6.258.763-6/PR e CPF sob o nº. 024.312.889-43, residente e domiciliado na Rua Prefeito Fulton Vitel Borges de Macedo, nº 1245, Neves, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-180 e **CARLOS ALBERTO GODOY**, brasileiro, solteiro, maior, Economista, CORECON/PR 7909, portador da carteira de identidade registro geral sob o nº. 7.389.907-9/PR e CPF sob o nº. 033.414.699-23, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Schamber, nº 259, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84030-110, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG – ME**, também designada (o) pela sigla ETAG, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 301, Edifício Elizeu, 3º andar, sala 33, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020, com estatuto social arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº. 217.006 do protocolo nº. 2.697 do livro A-041 fls 156/164 em 03/03/2008, com contrato social arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº. 220.476 do protocolo sob nº. 2.697 do livro nº. A-047 fls 290/295 em 11/02/2009, e 1ª. alteração de contrato sob nº. 229.859 do protocolo sob nº. 2.697 do livro nº. A-056 fls 175/179 em 23/05/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



Distrito de Piquitos
18 OUT. 2012

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 An Borba Carneiro Neto - Escrevente
 Sônia Maria Cavalli - Escrevente
 Camila Aparecida Costnik - Escrevente
 Dayana Cristina de Lima Sarnecki - Escrevente
 Juliana Regina de A. Costa - Escrevente

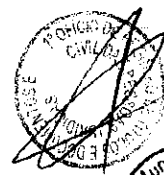
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.428.941/0001-03**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de:
EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO
PÚBLICA LTDA –ETAG - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por sede e foro a Rua XV de Novembro,
nº. 301, Edifício Elizeu, 3º andar, sala 34, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP
84010-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto escritório de serviços
contábeis para a prestação de serviços contábeis, nos termos do artigo 25 do
Decreto-Lei nº. 9.295/46, combinado com a Resolução CFC nº. 1.098/07.
(Resolução CFC nº. 560/83)

Parágrafo Único: A sociedade também por objeto (ramo de atividades)
assessoriamente as seguintes atividades: Serviços de informática, de digitação,
serviço de organização de dados, de serviços de apoio administrativo e preparação
de documentos. Serviços de processamento de dados, com importação e
exportação de dados, serviços especializados de apoio administrativo, serviços de
apoio a elaboração, implantação, acompanhamento e revisão, dos instrumentos de
planejamento, e do plano diretor, serviços de apoio administrativo a regularização
perante órgão públicos, incluindo certidões, documentos, cadastros e outras.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Resolução CFC Nº. 1.098/07)

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços
profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará
assim distribuída entre os sócios: (Resolução CFC nº. 560/83)

- a) **FLÁVIO UBIRATHAN YOTOKO FERREIRA**, Contador, CRC PR050089/O-0,
responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº.
9.295/46;
- b) **CARLOS ALBERTO GODOY**, Economista, não responderá pelos serviços
contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº. 9.295/46, sendo apenas
sócio quotista.

Parágrafo Único – Constituído procurador, **FLÁVIO UBIRATHAN YOTOKO
FERREIRA**, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde
que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, após
comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade/Pr.

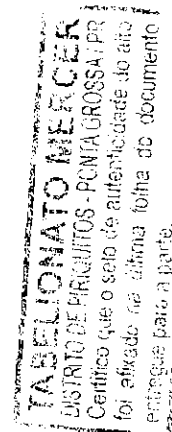
CLÁUSULA QUINTA: O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil,
no dia 31 de Dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuído proporcionalmente
aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios poderão em comum acordo e a qualquer tempo,
fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais
vigentes.

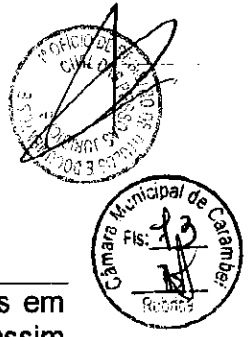
TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIQUETITOS

Distrito de Piquetitos
18 OUT. 2012

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- An Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Sonia Maria Cavalli - Escrevente
- Camila Aparecida Costluk - Escrevente
- Dayana Cristina de Lima Barroso - Escrevente



**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.428.941/0001-03**



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
Carlos Alberto Godoy	100	10	100,00
Flávio Ubirathan Yotoko Ferreira	900	90	900,00
Total	1.000	100	1.000,00

CLÁUSULA OITAVA: O prazo é por tempo indeterminado, com início de suas atividades no dia 11 de novembro de 2007.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade e uso do nome empresarial caberá ao sócio **Flávio Ubirathan Yotoko Ferreira**, individualmente, com os poderes e atribuições de representar ativa, passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

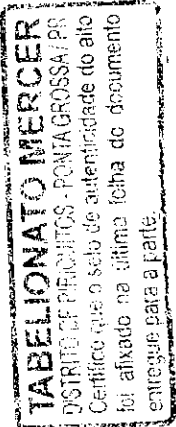
CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a esses o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir ou vender suas quotas que lhe couber deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá se fazer dentro do prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas no valor ora ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento, incapacitação, inabilitação de qualquer sócio ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade,



(Handwritten signatures and initials)

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PINHEIROS
Presente e copia autêntica da original. Data: 18 OUT. 2012

Dis. de Pinheiros

Leonardo Henrique de Souza - Tabelião
 An Borba Camargo Neto - Escrevente
 Sônia Maria Cavalli - Escrevente
 Sônia Aparecida Cruz
 Dayana Urzumo de Lima Barbosa - Escrevente
 Patrícia Koehn Vianna - C

CONTRATO SOCIAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CATEMBAE DO PARANÁ

Fls: 85



Rodrigo Alvarez, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1975, contador, portador do registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR043758/O-2, do comércio, maior, residente e domiciliado na Rua Artur Martins Franco, nº 55, Jardim Bela Vista, Cândido de Abreu, Paraná, Cep 84470-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 4.995.663-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 019.057.879-36; e

Clailto Alvarez, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 430.400, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 001.822.229-34, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-030 (art.997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-030. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial nº 01, com sede e foro na Rua Artur Martins Franco, nº 55, Cândido de Abreu, Paraná, Cep 84470-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000,00 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Rodrigo Alvarez	95	9.500	9.500,00
Clailto Alvarez	05	500	500,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

(art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

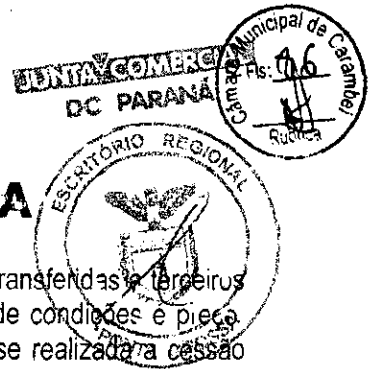
CLÁUSULA QUARTA: O objeto será computação, editoração e artes gráficas; assistência técnica em informática; processamento de dados, sem desenvolvimento de programas e sistemas; conserto e substituição, reparo e limpeza de equipamentos, suprimentos de informática; locação e cessão de direitos de uso de softwares, sem desenvolvimento de programas; manutenção e reparo em máquinas e equipamentos para escritório; editoração de textos; Comércio de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação, inclusive suprimentos "

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).



CONTRATO SOCIAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Alvarez**, com os poderes e atribuições de representar individual, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

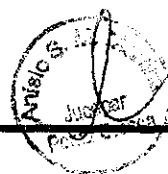
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CONTRATO SOCIAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais de qualquer natureza inclusive para exclusão de sócio e de transformação de tipo jurídico serão tomadas pelos sócios quotistas que detenharem maior parte do capital, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O nome fantasia será: "ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA".

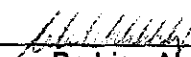
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: a cessão das quotas só poderá ser feita por consentimento dos demais sócios e decurso o prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

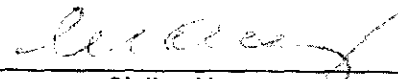
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: – Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

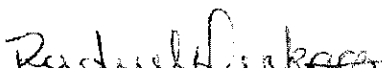
Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2005.


Rodrigo Alvarez


Claito Alvarez

Testemunhas:


Andréa Cordeiro
Rg: 7.596.740-3/PR



Raquel Derkacz
Rg: 8.374.849-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 41205568711
Protocolo: 05/331340-2


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 41900912972
Protocolo: 05/331340-2

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA

0100878


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Empresa: 41205568711
ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA
0100884


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 20053313780
Protocolo: 05/331378-0

Empresa: 41205568711
ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA

0100889


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) nº 07.686.051/0001-68
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO ALVAREZ, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1975, contador, portador do registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR043758/O-2, do comércio, maior, residente e domiciliado na Rua Artur Martins Franco, nº. 55, Jardim Bela Vista, Cândido de Abreu, Paraná, Cep 84470-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 4.995.663-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob o nº 019.057.879-36; e **CLAILTO ALVAREZ**, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 430.400, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob o nº 001.822.229-34, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-03, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-030, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205568711 por despacho em sessão de 27/09/2005, inscrita no CNPJ(MJ) nº 07.686.051/0001-68, resolvem por este instrumento particular de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Clailto Alvarez**, qualificado acima, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), as quais transfere por venda, pelo valor nominal a sócia ingressante **Andrea Alvarez**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 5.250.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob o nº 846442819-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Pietroski, nº. 69 Bairro Cruzeiro, Reserva, Paraná, Cep 84320-000, dando plena quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1000,00 (Um mil reais), divididos em 1000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
Rodrigo Alvarez	95	9.500	9.500,00
Andrea Alvarez	05	500	500,00
Total	100	10.000	10.000,00

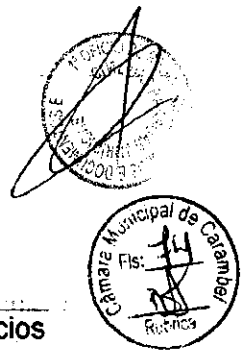
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a filial nº 01, com sede e foro na Rua Arthur Martins Franco, nº 55, Cândido de Abreu, Paraná, CEP 84470-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a sede e foro da sociedade para a Rua Francisco Pietroski, nº. 69 Bairro Cruzeiro, Reserva, Paraná, Cep 84320-000.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rodrigo Alvarez' and another signature 'Clailto Alvarez'.

**EMPRESA TÉCNICA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ETAG - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.428.941/0001-03**



os herdeiros assumirão a parte que couber ao sócio e será permitido aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cessão de quotas só poderá ser feita por consentimento dos demais sócios e decurso o prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia a alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara para os fins que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma Lei, bem como nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 128, DE 19/12/2008**, inclusive do § 5º-D.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

E, estando os sócios juntos e contratados, assinam este instrumento de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2012.


Carlos Alberto Godoy


Flávio Ubirathan Yotoko Ferreira






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.428.941/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2008
NOME EMPRESARIAL EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA				
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO		NÚMERO 301	COMPLEMENTO EDIF ELIZEU ANDAR 3 SALA 34	
CEP 84.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14024941

Nome: EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GEST

CNPJ: 09.428.941/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

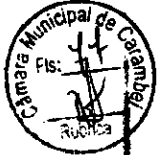
Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09428941/0001-03
Razão Social: EMPRESA TECNICA APOIO A ADMNISTRACAO E GESTAO PUBLICA
Endereço: R THEODORO ROSAS 1318 APTO 05 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040913072596743420

Informação obtida em 09/04/2013, às 13:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG - ME
CNPJ: 09.428.941/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 03:31:05 do dia 22/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2013.
Código de controle da certidão: **77A4.A268.890F.0112**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10275433-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.428.941/0001-03**

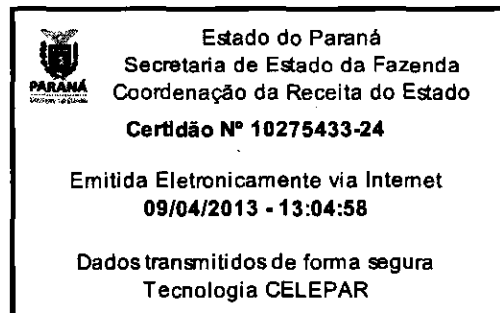
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:21308/2013

CGM.....: 9428941000103

CNPJ / CPF.....:09.428.941/0001-03

Nome.....:EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PU

Endereço/Número.....:THEODORO ROSAS 1318

Bairro.....:ZONA CENTRAL

Complemento.....:APTO 05

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84010180

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA,09/04/2013.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:514532657514532

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.428.941/0001-03
Certidão n°: 28396477/2013
Expedição: 09/04/2013, às 12:57:18
Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.428.941/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO
PUBLICA LTDA ETAG ME**

CNPJ 09.428.941/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

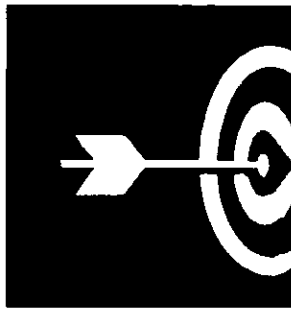


PONTA GROSSA/PR, 8 de Abril de 2013, 16:14:02

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

ANOREG-PR



Empresa Técnica de Apoio
à Administração Pública e
Gestão Pública LTDA



ANEXO V

Carambeí, 10 de abril de 2013.

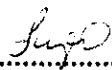
À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 002 /2013



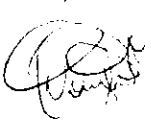
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

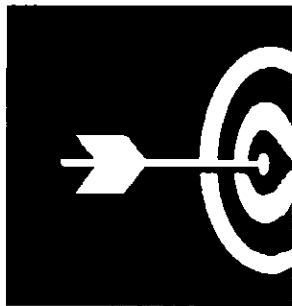
EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG - ME, inscrito no CNPJ nº 09.428.941/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Flavio Ubirathan Yotoko Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.258.763-6 SSP/PR e do CPF nº 024.312.889-43, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2013


.....

Flavio Ubirathan Yotoko Ferreira



ETAG

**Empresa Técnica de Apoio
à Administração Pública e
Gestão Pública LTDA**



ANEXO II

Carambeí, 10 de abril de 2013.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 002 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG - ME, por seu representante legal Sr. Flávio Ubirathan Yotoko Ferreira abaixo assinado, participante da Licitação nº 002/2013 modalidade convite instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, em 10.de abril de 2013.

Atenciosamente

Flávio Ubirathan Yotoko Ferreira

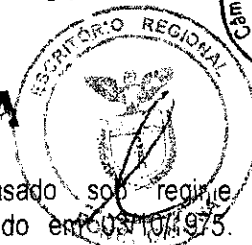
RG: 6.258.763-6 SSP/PR

03 438 9411
Câmara Municipal de Carambeí
Paraná

CONTRATO SOCIAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DO PARANÁ



Rodrigo Alvarez, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1975, contador, portador do registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR043758/O-2, do comércio, maior, residente e domiciliado na Rua Artur Martins Franco, nº 55, Jardim Bela Vista, Cândido de Abreu, Paraná, Cep 84470-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 4.995.663-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 019.057.879-36; e

Clailto Alvarez, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 430.400, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 001.822.229-34, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-030 (art.997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-030. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial nº 01, com sede e foro na Rua Artur Martins Franco, nº 55, Cândido de Abreu, Paraná, Cep 84470-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000,00 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Rodrigo Alvarez	95	9.500	9.500,00
Clailto Alvarez	05	500	500,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

(art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será computação, editoração e artes gráficas; assistência técnica em informática; processamento de dados, sem desenvolvimento de programas e sistemas; conserto e substituição, reparo e limpeza de equipamentos, suprimentos de informática; locação e cessão de direitos de uso de softwares, sem desenvolvimento de programas; manutenção e reparo em máquinas e equipamentos para escritório; editoração de textos; Comércio de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação, inclusive suprimentos "

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).



CONTRATO SOCIAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Alvarez**, com os poderes e atribuições de representar individual, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

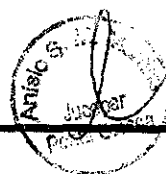
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

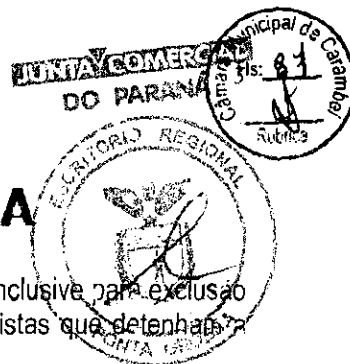
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CONTRATO SOCIAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais de qualquer natureza inclusive para exclusão de sócio e de transformação de tipo jurídico serão tomadas pelos sócios quotistas que detenharem a maior parte do capital, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O nome fantasia será: "ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: a cessão das quotas só poderá ser feita por consentimento dos demais sócios e decurso o prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: – Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2005.

Rodrigo Alvarez

Claito Alvarez

Testemunhas:

Andréa Cordeiro
Rg: 7.596.740-3/PR

Raquel Derkacz
Rg: 8.374.849-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 41205568711
Protocolo: 05/331340-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 41900912972
Protocolo: 05/331340-2

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA
0100878

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41205568711
ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA
0100884

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 20053313780
Protocolo: 05/331378-0

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA
0100889

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) nº 07.686.051/0001-68
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO ALVAREZ, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1975, contador, portador do registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR043758/O-2, do comércio, maior, residente e domiciliado na Rua Artur Martins Franco, nº. 55, Jardim Bela Vista, Cândido de Abreu, Paraná, Cep 84470-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 4.995.663-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob o nº 019.057.879-36; e **CLAILTO ALVAREZ**, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 430.400, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob o nº 001.822.229-34, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-03, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Emílio de Menezes, nº 808, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84040-030, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205568711 por despacho em sessão de 27/09/2005, inscrita no CNPJ(MJ) nº 07.686.051/0001-68, resolvem por este instrumento particular de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Clailto Alvarez**, qualificado acima, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), as quais transfere por venda, pelo valor nominal a sócia ingressante **Andrea Alvarez**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 5.250.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob o nº 846442819-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Pietroski, nº. 69 Bairro Cruzeiro, Reserva, Paraná, Cep 84320-000, dando plena quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10000,00 (Um mil reais), divididos em 10000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
Rodrigo Alvarez	95	9.500	9.500,00
Andrea Alvarez	05	500	500,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a filial nº 01, com sede e foro na Rua Arthur Martins Franco, nº 55, Cândido de Abreu, Paraná, CEP 84470-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a sede e foro da sociedade para a Rua Francisco Pietroski, nº. 69 Bairro Cruzeiro, Reserva, Paraná, Cep 84320-000.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alvarez' and other initials.

MUNICÍPIO DE CARANHAÉ
DO PARANÁ
Fls: 09
Rubrica

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) nº 07.686.051/0001-68
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME, e terá sede e foro na Rua Francisco Pietroski, nº. 69 Bairro Cruzeiro, Reserva, Paraná, Cep 84320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas no ato e em moeda corrente que fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
Rodrigo Alvarez	95	9.500	9.500,00
Andrea Alvarez	05	500	500,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será computação, editoração e artes gráficas; assistência técnica em informática; processamento de dados, sem desenvolvimento de programas e sistemas; conserto e substituição, reparo e limpeza de equipamentos, suprimentos de informática; locação e cessão de direitos de uso de softwares, sem desenvolvimento de programas; manutenção e reparo em máquinas e equipamentos para escritório, informática e comunicação, inclusive suprimentos".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Alvarez**, com os poderes e atribuições de representar individual, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



Handwritten signatures and initials.

MUNICÍPIO DE
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CARUBA
Fis. 100

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) nº 07.686.051/0001-68
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME, e terá sede e foro na Rua Francisco Pietroski, nº. 69 Bairro Cruzeiro, Reserva, Paraná, Cep 84320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas no ato e em moeda corrente que fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
Rodrigo Alvarez	95	9.500	9.500,00
Andrea Alvarez	05	500	500,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será computação, editoração e artes gráficas; assistência técnica em informática; processamento de dados, sem desenvolvimento de programas e sistemas; conserto e substituição, reparo e limpeza de equipamentos, suprimentos de informática; locação e cessão de direitos de uso de softwares, sem desenvolvimento de programas; manutenção e reparo em máquinas e equipamentos para escritório, informática e comunicação, inclusive suprimentos".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Alvarez**, com os poderes e atribuições de representar individual, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) nº 07.686.051/0001-68
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, estando os sócios juntos e contratados, assinam este instrumento de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2009.



Rodrigo Alvarez




Clailto Alvarez

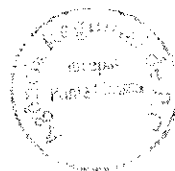


Andrea Alvarez

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2009
SOB NÚMERO: 20092394850
Protocolo: 09/239485-0, DE 05/06/2009

Empresa: 41 2 0556871 1
ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA - ME


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.686.051/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2005
NOME EMPRESARIAL ALVAREZ INFORMATICA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVAREZ INFORMATICA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO R FRANCISCO PIETROSKI		NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
CEP 84.320-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO RESERVA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/04/2013 às 07:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14024051
Nome: ALVAREZ INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07.686.051/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2013.
Válida até 23/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07686051/0001-68
Razão Social: ALVAREZ INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALVAREZ INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES 808 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84040-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040907510296634004

Informação obtida em 09/04/2013, às 07:51:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVAREZ INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07.686.051/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:08:08 do dia 16/03/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/09/2013.
 Código de controle da certidão: **4E4F.B97C.4451.A903**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10272849-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.686.051/0001-68

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Reserva

Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 261/2013

Certifico para que produza os efeitos legais, que revendo os livros de lançamentos de impostos existentes nesta municipalidade, deles não consta que a Empresa: **“Alvarez Informática Ltda”** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.686.051/0001-68**, com sua sede na Rua Francisco Piotrowski, nº 69, no Bairro **Cruzeiro**, nesta cidade, cadastro municipal nº **54000002598-0**, com a atividade de **Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos - Manutenção e Reparação de Máquinas de Escrever, Calcular e de Outros Equipamentos Não-Eletrônicos para Escritório**, se ache em débito com a Fazenda Municipal.

Pelo que expedi a presente **Certidão Negativa**, válida para sua utilização ate **90 dias** no máximo, a contar desta data.

Reserva, 22 de março de 2013.

Clailton Euclides de Araujo Lima
Chefe da Seção de Cadastro e Tributação

PREFEITURA M. DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE CAD. E TRIBUTAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVAREZ INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.686.051/0001-68

Certidão n°: 28372112/2013

Expedição: 09/04/2013, às 07:54:14

Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVAREZ INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.686.051/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Declaração Trabalhista

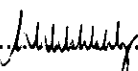
À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Carambeí.

REF.: CONVITE Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

A Empresa Alvarez Informatica Ltda, inscrito no CNPJ nº07.686.051/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Alvarez, portador(a) da Carteira de Identidade nº4.995.663-0 e do CPF nº019.057.879-36, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Carambeí, 10 de Abril de 2013

.....

Rodrigo Alvarez
Sócio Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE RESERVA
Secretaria do Distribuidor e Anexos
Rua Paulino Ferreira e Silva, 778 - CEP 84320-000 Reserva -PR
Stella Carneiro de Moura - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria



Certidão Negativa

Handwritten mark

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.686.051/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Handwritten mark

RESERVA/PR, 09 DE ABRIL DE 2013 12:52h

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data da expedição.

Handwritten mark

Gisela Helena Mileski
Gisela Helena Mileski
Técnica Judiciária - Matrícula 50.939

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
tAKEx.rRNSR.5RRRB
Controle:
dZSVH.VqW
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Carambeí, 10 de Abril de 2013.

À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Carambeí

REF.: CONVITE N°002/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal n° 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE ALVAREZ INFORMATICA LTDA. , por seu representante legal Sr. Rodrigo Alvarez abaixo assinado, participante da Licitação n° 002/2013 modalidade Convite instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Atenciosamente

Rodrigo Alvarez
R.G. 4.995.663-0 / SESP-PR



100
R. Trés Reis
84010-150

HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEL
Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 135/2013

Em 10/04/13 às 12:45

[Handwritten signature]

"Câmara Municipal de Carambel"
Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 h.
Licitante: EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E
GESTAO PUBLICA LTDA - ETAGME"



PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

ATA 01 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE QUE TRATA O CONVITE Nº 002/2013 - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, com a presença dos membros Senhores AMADEU SCHIPANSKI – Presidente, SIMONE BUENO CARNEIRO (secretária) e RUBENS CESAR TELES FLORENZANO (membro) nomeados pela portaria 013/2013, e ainda a procuradora Jurídica da Casa, Grazielle Hyczy Lisboa, objetivando promover a abertura do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 002/2013. O Presidente declarou aberta a presente reunião, comunicando que o edital foi devidamente publicado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia vinte e um de março do corrente ano, ainda publicado no diário oficial do Município, edição do dia 22 de março. Que receberam o edital as seguintes empresas: Sul Contas Organização Contábil Ltda., CNPJ: 16.370.010/0001-59, Alvarez Informática Ltda, CNPJ: 07.686.051/0001-68, ATTO Soluções em Gestão Pública, CNPJ: 07.273.689/0001-77. Retirou o edital, a empresa, Técnico de Apoio a Administração pública e gestão pública Ltda p ETAG _ ME, CNPJ: 09.428.941/0001-03. Os envelopes foram devidamente protocolados conforme prevê o edital e apresentaram as propostas as seguintes empresas: Sul Contas Organização Contábil Ltda., CNPJ: 16.370.010/0001-59, Alvarez Informática Ltda, CNPJ: 07.686.051/0001-68, Empresa Técnico de Apoio a Administração pública e gestão pública Ltda p ETAG _ ME, CNPJ: 09.428.941/0001-03. Os documentos de habilitação foram devidamente rubricados pelos presentes e todas as empresas foram declaradas habilitadas. Todas as empresas apresentaram o termo de renúncia devidamente assinado e o Senhor Presidente declarou encerrado o primeiro ato. E, para constar, eu, Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques, designada como Secretária neste procedimento licitatório, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os presentes.

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Nome	Assinatura
AMADEU SCHIPANSKI Presidente	
SIMONE BUENO CARNEIRO Secretária	
RUBENS CESAR TELES FLORENZANO Membro	



1.09 425
ETAG ME
Apoio Técnico
R: Theodoro
84010-100 -

HABILITAÇÃO

"Câmara Municipal de Carambel

Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 h.

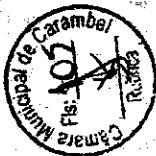
Licitante: EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E
GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG ME"

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEL
Protocolo 05/2013
Em 10 de abril de 2013 às 15:15



ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
Câmara Municipal de Carambel
Comissão de Licitação – Convite n° 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 hs.
Licitante: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA – ME

Sector do Prolo
Em 10/04/2013
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Carambel
Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 h.
Licitante: ALVAREZ INFORMÁTICA LTDA

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

~~11~~

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEL
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 13.411/13
Em 20/04/13 às 12:42

[Handwritten signature]



SUL CONTAS
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

CRC-PR: 007294/O-2



ANEXO III



À Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Carambei

REF: CONVITE Nº 002 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.

O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$. 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de 90 (Noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.
Atenciosamente,

Anderson Gribeler

Rg- 9.337.887-3/98

SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 16.370.010/0001-59

Av. República Argentina, nº 2.150, 4º Andar, Cj. 41, Portão,
Curitiba - PR, CEP: 80.610-260

ALVAREZ INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.686.051/0001-68



Proposta de Preços

Carambei, 10 de Abril de 2013.

À

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Carambei

REF.: **CONVITE Nº 002 /2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

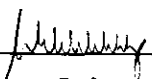
O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 3.000,00

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente


Rodrigo Alvarez
Sócio Gerente
R.G.4.995.663-0 / SESP-PR

Rua Francisco Pietroski, 69 – Bairro Cruzeiro – Reserva – Paraná
Fone: 42 84028378



Empresa Técnica de Apoio
à Administração Pública e
Gestão Pública LTDA



ANEXO III

Carambeí, 10 de abril de 2013.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 002 /2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.

O valor global mensal, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do Objeto é de R\$ 3.050,00 (Três Mil e cinquenta reais), conforme quadro abaixo.

QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 3.050,00

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

RG: 6.258.763-6 SSP/PR

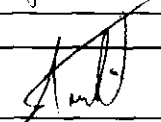
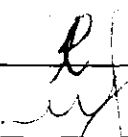
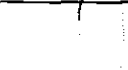

OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
R. P. TRINDADE, 100 - FLORESTA
81.100-000 - CARAMBEÍ - PR



PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

ATA 02 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE QUE TRATA O CONVITE Nº 002/2013 - PROPOSTA DE PREÇO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, com a presença dos membros Senhores AMADEU SCHIPANSKI – Presidente, SIMONE BUENO CARNEIRO, secretária e RUBENS CESAR TELES FLORENZANO, Membro, (nomeados pela portaria nº 013/2013), ainda a Procuradora Jurídica da Casa, Senhora Grazielle Hickzy Lisboa; O Presidente da Comissão procedeu a leitura da Ata 001/2013, a qual foi assinada por todos os presentes e dessa forma, passou-se para a abertura dos envelopes da proposta de preço. Estando todos os envelopes devidamente lacrados, foram rubricados. A empresa Sul Contas Organização Contábil Ltda., CNPJ: 16.370.010/0001-59, apresentou a proposta no valor de R\$ 2.900,00 e a empresa Alvarez Informática Ltda, CNPJ: 07.686.051/0001-68, o valor de R\$ 3.000,00, e a Empresa Técnico de Apoio a Administração pública e gestão pública Ltda. ETAG _ ME, CNPJ: 09.428.941/0001-03, apresentou o valor de R\$ 3.050,00. Dessa forma a empresa Sul Contas Organização Contábil Ltda., foi declarada vencedora do certame. Disse o Senhor Presidente que o resultado será publicado no diário oficial do município, edição de quinta-feira, dia 10 de abril de 2013. Nada mais havendo, foram declarados encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA TAQUES, designada como Secretária neste procedimento licitatório, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente da Comissão e todos os presentes.

Nome	Assinatura
AMADEU SCHIPANSKI Presidente	
SIMONE BUENO CARNEIRO Secretária	
RUBENS CESAR TELES FLORENZANO Membro	
	



ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Carambei
Comissão de Licitação – Convite nº 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 hs.
Licitante: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

Sector do Fisco
Local 305 nº 13
Em 10/04/2013
13/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBAI

Sector do Protocolo

Protocolo sob nº 136/2013

Em 01/01/12 às 13:45

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Carambai

Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013

Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 h.

Licitante: EMPRESA TECNICA DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E
GESTAO PUBLICA LTDA - ETAG ME"





Câmara Municipal de Carambé
Comissão de Licitação - Convite nº 002/2013
Abertura: 10 de abril de 2013, às 14:00 h.
Licitante: ALVAREZ INFORMATICA LTDA
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 139/2013
Em 10/04/13 às 13:13

[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2013

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de empresa especializada na exportação, importação e transmissão de dados do SIM/AM, para o Tribunal de Contas do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos.

I - ABERTURA: 10/04/2013.

II - PAGAMENTO: Conforme Edital.

III – VENCEDORA: Sul Contas Organização Contábil Ltda.

V - VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00.

Carambeí, em 10 de abril de 2013.

Amadeu Schipanski

Presidente da Comissão de Licitação

JEVERSON GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

53	AQUISIÇÃO DE MARMITEX (SAÚDE)	NELSON KIRIAN REFEIÇÕES	15/03/13	03 MESES	DISPENSA 27/2013	Nº	R\$ 5.497,00
54	CONCERTO DE MOTOR DE MOTONIVELADORA	E. AUER AUTO ELÉTRICA ME	19/03/13	90 DIAS	DISPENSA 28/2013	Nº	R\$ 1.700,00
55	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	19/03/13	120 DIAS	DISPENSA 29/2013	Nº	R\$ 1.310,00
56	AQUISIÇÃO DE PNEUS E RODAS PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA	19/03/13	60 DIAS	INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013		R\$ 2.200,00
57	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA	19/03/13	60 DIAS	INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013		R\$ 1.382,40
58	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE NOVA HOLANDA	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	21/03	60 DIAS	DISPENSA 30/2013	Nº	R\$ 420,00
59	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÓPIAS DIGITAIS E IMPRESSÕES A LASER	PRINTMAX COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA	22/03/13	15 MESES	PREGÃO 16/2013	Nº	R\$ 30.240,00
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA	IANKE E XAVIER DE MACEDO LTDA ME	22/03/13	15 MESES	PREGÃO 18/2013	Nº	R\$ 8.664,50
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	RENATO J. M. ZELENSKI E CIA LTDA ME	22/03/13	13 MESES	PREGÃO 19/2013	Nº	R\$ 74.497,50
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DA FESTA DOS IMIGRANTES	ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	22/03/13	90 DIAS	PREGÃO 20/2013	Nº	R\$ 75.000,00
63	COMPRA DE 02 CPU's	FKJ CARTUCHOS LTDA	25/03/13	60 DIAS	DISPENSA 31/2013	Nº	R\$ 6.900,00
64	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MANOSSO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	27/03/13	07 MESES	DISPENSA 32/2013	Nº	R\$ 16.812,24
65	CANCELADO						
66	AQUISIÇÃO DE 5000 KITS (ALIMENTOS) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA	LOGVEM COMERCIAL LTDA ME	27/03/13	10 MESES	PREGÃO 15/2013	Nº	R\$ 47.500,00
67	CAFÉ TROPEIRO	NELSON KIRIAN REFEIÇÕES	28/03/13	15 MESES	PREGÃO 04/2013	Nº	R\$ 14.040,00
68	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS	EDINA A. P. GOMES ROBERTO	28/03/13	13 MESES	PREGÃO 21/2013	Nº	R\$ 306.000,00
69	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS	ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS	28/03/13	13 MESES	PREGÃO 21/2013	Nº	R\$ 655.000,00

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2013

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de empresa especializada na exportação, importação e transmissão de dados do SIM/AM, para o Tribunal de Contas do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos.

I - ABERTURA: 10/04/2013.

II - PAGAMENTO: Conforme Edital.
III - VENCEDORA: Sul Contas Organização Contábil Ltda.
V - VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00.

Carambeí, em 10 de abril de 2013.

Amadeu Schipanski
 Presidente da Comissão de Licitação

JEVERSON GOMES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

OSMAR JOSE CHINATO:62524488934

Digitally signed by OSMAR JOSE CHINATO:62524488934
 DN: cn=OSMAR JOSE CHINATO:62524488934, c=BR, o=Brasil, ou=ICP-Brasil
 Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
 Location
 Date: 04/10/13 21:30:24



CARAMBÉI



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PARECER JURÍDICO nº 046/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

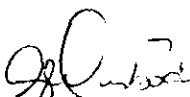
Assunto: Contratação de serviços terceirizados de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio (referente ao processo licitatório 002/2013, Modalidade – Carta Convite)

À apreciação desta Procuradoria Jurídica sob o processo licitatório Carta Convite nº 002/2013, para a contratação de empresa de serviços terceirizados de acompanhamento e apoio técnico administrativo, para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme condições previstas no Edital e Anexos e resultado da Comissão de Licitação, no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil, e novecentos reais).

Cumpridos os requisitos legais em conformidade com a Lei 8.666/93, manifestamos, *in casu*, no sentido de que não há impedimentos para que seja contratada a empresa vencedora, nesse sentido esta procuradoria opina pela legalidade do certame e pela homologação da licitação.

É o parecer.

Carambeí, 18 de abril de 2013.


GRAZIELY HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos: OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 002/2013). ABERTURA: 10/04/2013. SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, CNPJ: 16.370.010/0001-59. VALOR MENSAL:R\$ 2.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. Carambeí, em 18 de abril de 2013.


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



		bronopol e vitamina E, sem álcool etílico tampa FLIP-FLOP, embalagem com 48 unidades, dermatologicamente testado medidas: 17,80cm x 16,1cm.						
1	31	Loção protetora solar, hidratante fator 30 com 200ml	Luvex	FRCS	50,00	14,38		
1	50	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, neutro, extrato de camomila, sem sal frasco com 350ml.	Tralala	FRCS	40,00	6,10		
TOTAL								3.610,61



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

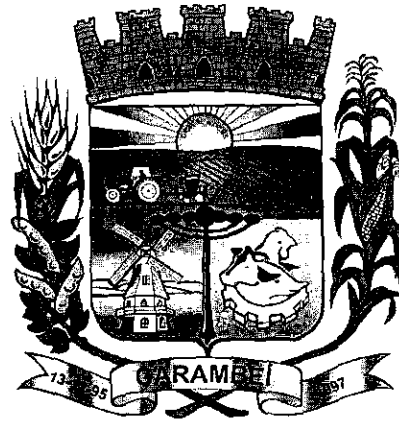
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos: OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 002/2013). ABERTURA: 10/04/2013. SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, CNPJ: 16.370.010/0001-59. VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. Carambeí, em 18 de abril de 2013.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

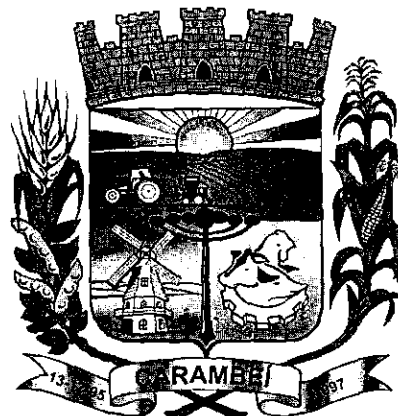
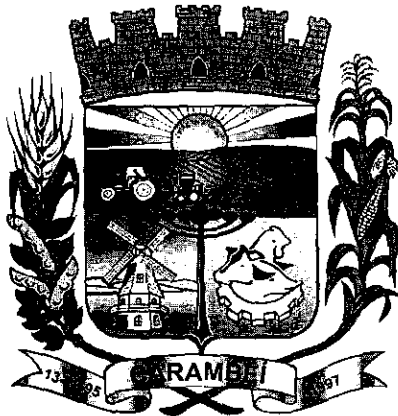
Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

OSMAR JOSE CHINATO:62524488934

Digitally signed by OSMAR JOSE CHINATO:62524488934
DN: cn=OSMAR JOSE CHINATO:62524488934, o=PR, ou=MCP-Brazil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 04/18/13 22:47:14





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. ME - CNPJ nº 16.370.010/0001-59 (conforme Processo de Licitação Carta Convite nº 002/2013)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. ME - CNPJ 16.370.010/0001-59, com sede na Rua República Argentina, 2.150, 4º andar, conjunto 41, na cidade de Curitiba – Paraná, por seu Representante Sr. Anderson Gribeler, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, de forma contínua, para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme segue:

QUANT. / UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM AM ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para a revisão e atualização do patrimônio.	R\$ 2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e descritos no Procedimento Licitatório Carta Convite nº 002 2013, após a apresentação da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, mediante empenho, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATADA, além dos previstos no item 5 do edital, é de fornecer todo e qualquer material e equipamento indispensáveis a boa execução dos serviços, observadas e atendidas todas as exigências estabelecidas pelas normas de segurança (NRs), com materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes, arcando com quaisquer despesas que possam ter os funcionários desta como deslocamento, alimentação, diárias.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão adaptadas e aceitas pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A interpretação legal das normas editadas e sua implementação no SIM/AM, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATADA, quando implementadas, serão objeto de negociação e orientação com a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 19 de abril de 2013.

Contratada *Reverendo G. de M. da S.*
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador Jeverton Gomes da Silva

Contratante CNPJ nº 16.370.010/0001-59
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.Com.br



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CONTRATADA: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, CNPJ: 16.370.010/0001-59 - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM, ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 002/2013). - ABERTURA: 10/04/2013 - VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00 - PRAZO: até 31 de dezembro de 2013 a contar da data da assinatura do contrato - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00. Carambeí, em 19 de abril de 2013.

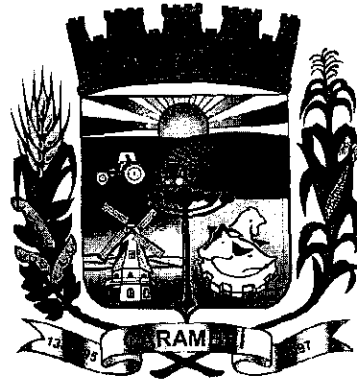

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 197/2013

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2013 originada do Processo de Solicitação nº. 197/2013 para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) passes metropolitanos para a linha Carambeí/Castro - Castro/Carambeí, em favor de VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.803.766/0001-76, no valor total estimado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e com fulcro no Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambeí, 24 de Abril de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA 014/2013

O Presidente da Câmara Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como suplentes da Comissão de licitação os Senhores: Luiz Afonso Freytag e Julio Cesar Svieck Fontoura.

Art. 2º - Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2013.

JEVERSON GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 003/2013

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - **OBJETO:** O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle de patrimônio da Câmara Municipal. Sendo no mínimo um DVR para 24 canais, um monitor de 18 polegadas LED, uma fonte 12V25AMP, 11 câmeras com infravermelho com 25 metros, 8 mini câmeras, 8 mini domo transparente, 19 conectores com mola, 16 rolos de cabo flexível 80% e instalação de programação do sistema, conforme condições previstas no Edital e Anexos.

I - **ABERTURA:** 26/04/2013.

II - **PAGAMENTO:** Conforme Edital.
III - **VENCEDORA:** F. Herley Tramontin ME.
V - **VALOR MENSAL:** R\$ 1.406,25.

Carambeí, em 26 de abril de 2013.

Amadeu Schipanski
Presidente da Comissão de Licitação

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ -
CONTRATADA: SUL CONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL,
CNPJ: 16.370.010/0001-59 - OBJETO: O presente procedimento licitatório - modalidade CONVITE - destina-se a contratação de serviço de acompanhamento e apoio técnico administrativo para processamento e envio do SIM/AM, ano calendário 2013 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suporte técnico para revisão e atualização do patrimônio, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 002/2013). - **ABERTURA:** 10/04/2013 - **VALOR MENSAL:** R\$ 2.900,00 - **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2013 a contar da data da assinatura do contrato - **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00. Carambeí, em 19 de abril de 2013.

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160

Digitally signed by CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160
DN: cn=CARAMBEI PREFEITURA MUNICIPAL:01613765000160, o=PM Carambeí, ou=CP-Brasil, ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 04/26/13 18:38:57



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ